

**LEI MUNICIPAL Nº 277/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.031,70 (SESSENTA MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE;**

**A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

*Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 03 Convênios e Demais Educação Fundamental  
Proj./Ativ. 2.048 – Manutenção do Prog Nac. de Apoio Transporte Escolar  
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 2.000,00***

**VALOR TOTAL R\$ 2.000,00**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda  
Unidade 01 Administração, Planejamento e Fazenda  
Proj./Ativ. 2003. – Manutenção das Atividades da Secretaria  
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 4.000,00***

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 04 -Ensino Médio  
Proj./Ativ. 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio  
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 34.000,00***

*Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras  
Unidade: 01 Obras*

*Proj./Ativ. 2.031 – Manutenção de Serviço de Água*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 6.000,00**

*Proj./Ativ. 1.016 Ampliação da Rede d' Água Rural*  
*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*  
**Valor R\$ 12.031,70**

*Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*  
*Unidade: 04 Fundo de Assistência Social*  
*Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 2.000,00**  
*Rubrica 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita*  
**Valor R\$ 2.000,00**

**VALOR TOTAL R\$ 60.031,70**

Artigo 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo segundo, no valor de R\$ 60.031,70 (Sessenta mil e trinta e um reais e setenta centavos), pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda*  
*Unidade 01 – Administração, Planej e Fazenda*  
*Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 1.500,00**  
*Rubrica 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria*  
**Valor R\$ 1.500,00**

*Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*  
*Unidade: 03 Convênios e Demais Educação Fundamental*  
*Proj./Ativ. 2.048 – Manutenção do Prog. Nac de Apoio Transp Escolar*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*  
**Valor R\$ 2.000,00**

*Unidade: 05 – Educação de Jovens e Adultos*  
*Proj./Ativ. 2.010 – Educação de Jovens e Adultos*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*  
**Valor R\$ 1.000,00**

*Unidade: 07 – Esporte e Lazer*  
*Proj./Ativ 1.001 – Construção de Quadras de Esportes*  
*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

**Valor R\$ 6.000,00**

*Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer*  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00 – Diárias*

**Valor R\$ 500,00**

*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

**Valor R\$ 200,00**

*Rubrica 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desp e Outros*

**Valor R\$ 100,00**

*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 800,00**

*Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

**Valor R\$ 500,00**

*Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras*

*Unidade: 01 Obras*

*Proj./Ativ. 1.003 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

**Valor R\$ 1.000,00**

*Proj./Ativ. 1.009 – Manutenção do Estradas e Bueiros*

*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

**Valor R\$ 8.914,10**

*Proj./Ativ. 1.014 – Ampliar e Rede de Iluminação Pública*

*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

**Valor R\$ 2.394,60**

*Unidade: 02 – Agric, Com, Ind, Turis, Pec e Desenvolvimento*

*Proj./Ativ. 1.008 – Instalação de caixa de água e hidrômetros*

*Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

**Valor R\$ 3.000,00**

*Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção das Atividades da Rotas das Terras*

*Rubrica 3.3.90.14.00.00 – Diárias*

**Valor R\$ 1.000,00**

*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

**Valor R\$ 1.000,00**

*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 500,00**

*Proj./Ativ. 2.009 – Manutenção de Feira Agronegócios*

*Rubrica 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais*

**Valor R\$ 1.000,00**

*Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

**Valor R\$ 3.098,49**

*Rubrica 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita*

**Valor R\$ 1.296,00**

*Rubrica 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*

**Valor R\$ 800,00**

*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 7.896,81**

*Unidade: 03 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário*

*Proj./Ativ. 1.017 – Aquisição de Plantadeira*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

**Valor R\$ 11.000,00**

*Proj./ativ. 2.032 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário*

*Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 1.031,70**

*Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*

*Unidade: 04 Fundo de Assistência Social*

*Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*

*Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*

**Valor R\$ 2.500,00**

*Rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

**Valor R\$ 1.500,00**

**VALOR TOTAL R\$ 62.031,70**

Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 17 de Agosto de 2004.

**Neolange Culau Brandão**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE**

**Tabajara Rosa de Miranda**  
**Sec. De Adm. Pl. e Fazenda**